



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”  
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Movimentos Sociais e Serviço Social

## MOVIMENTOS DE MORADIA E SUAS ESTRATÉGIAS PARA OCUPAÇÃO NO CENTRO URBANO DE SANTOS

Pedro Egidio Nakasone<sup>1</sup>  
Jacquelyne Stephannye dal Bello e Silva<sup>2</sup>  
Juliana Fracaro da Silva<sup>3</sup>  
Lígia Lourenço Costa<sup>4</sup>

**Resumo:** O artigo tem por objetivo compreender o processo dos movimentos sociais de moradia e suas estratégias para ocupação dos espaços que não cumprem sua função social. Assim, com base na análise histórica dos movimentos e da propriedade privada, intencionamos mostrar como os reflexos do passado ainda afetam a sociedade e como os efeitos dessa manifestação da questão social atingem a população sem moradia.

**Palavras-chave:** Movimentos Sociais. Moradia. Resistência

**Abstract:** This article aims to understand the process of housing social movements and their strategies for occupying a space whose social function is not fulfilled. Therefore, based on historical analysis of social movements and private property concept, we show how the reflexes from the past still affect the society and how the outcomes from the social issue manifestation reach the homeless population.

**Keywords:** Social Movements. Housing. Resistance.

### INTRODUÇÃO

O presente trabalho contemplará os movimentos de moradia e suas estratégias para ocupação no centro urbano de Santos. Busca-se a partir dessa temática entender as formas de resistência e as estratégias utilizadas pelos movimentos sociais no encontro da moradia digna.

Assim, para alcançarmos essa perspectiva, faremos uma análise histórica do contexto da moradia no Brasil desde seu achamento pelos portugueses. Nesse sentido, passaremos por períodos do Brasil que demonstram como a questão da moradia foi e é tratada até os dias atuais.

Far-se-á uma contextualização dos movimentos sociais e as suas interpretações na questão da moradia, visando a obter elementos que justifiquem a existência e a permanência dos mesmos em nossa sociedade.

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal de São Paulo. E-mail: stpedruh@gmail.com.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal de São Paulo. E-mail: stpedruh@gmail.com.

<sup>3</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal de São Paulo. E-mail: stpedruh@gmail.com.

<sup>4</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal de São Paulo. E-mail: stpedruh@gmail.com.

Ao abordarmos os movimentos sociais e a moradia, devemos entendê-los como mecanismos de enfrentamento das expressões da questão social, derivados do sistema capitalista vigente. Assim, pretendemos trazer elementos de como esse sistema está ligado diretamente ao direito à moradia.

Destacamos também as legislações vigentes em plano nacional e municipal, que tratam a questão da moradia, principalmente as garantias previstas na Constituição Federal de 1988.

Salientamos que o presente trabalho também trará o contexto histórico da cidade de Santos, quais são as políticas de habitação e como elas funcionam, para assim demonstrar as formas e as estratégias que os movimentos de moradia utilizam, de acordo com as entrevistas realizadas com alguns indivíduos do Movimento João de Barro.

### **O contexto histórico da propriedade privada**

O Brasil, em seus 519 “anos” de vida, passou por inúmeros momentos marcantes em relação à propriedade privada e ao acesso à terra. Falar sobre a questão da propriedade privada é analisarmos o passado histórico brasileiro.

Ao entendermos que, durante o período do Brasil Colônia e do Brasil Império todas as terras nacionais pertenciam a uma só pessoa, e ela decidia o que fazer, já marca um contexto importante da história. Somente a partir de 1850, quando é criada a Lei de Terras<sup>5</sup>, é que as terras brasileiras passam a ser vendidas, e não mais doadas. Sendo assim, ainda temos que compreender que as terras que já haviam sido doadas não foram resgatadas e pagas pelos latifundiários que as utilizavam.

A lei que institui a venda das terras, porém, não analisou a questão principal: quem poderia comprar as terras a partir daquele momento. No período ainda existia a escravidão no Brasil. Sendo assim, a população escrava, que não era considerada gente, e sim propriedade, não poderia adquirir o que a lei garantia. Porém, mesmo com o acesso da venda de terras, não havia um controle da posse, assim, os grandes cafeicultores começaram a se apropriar de mais áreas, o que resulta nos latifúndios dos dias atuais. Dessa forma, a crise que ocorre no interior do país afeta a população rural, que se vê expropriada de sua terra e é obrigada a se mudar para a cidade.

A desigualdade social das cidades brasileiras tem suas causas nas formas com que se organizou a sociedade, em particular, na maneira com que se construiu o Estado Brasileiro, marcado pelo patrimonialismo, no qual se confundem o interesse público e o privado, nas dinâmicas de exploração do trabalho impostas pelas elites dominantes

---

<sup>5</sup>[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm). [Acesso em 22 de out. 2018]

desde a colônia e, principalmente, no controle absoluto dessas elites sobre o processo de acesso à terra, tanto rural quanto urbana. (BONDUKI, Nabil, 1998, p. 56)

A questão da moradia e do acesso à terra no Brasil sempre foi um dos temas relevantes na História nacional. Após a “abolição” da escravatura, em 1888, os negros libertos não tinham posses e acabaram se instalando à margem das cidades. Exemplo desse descaso são as favelas do Rio de Janeiro, que se originaram desse público que foi “liberto”, mas ao mesmo tempo marginalizado.

A partir desse fato, o Brasil entra em uma nova fase, a do trabalho livre. Inicia-se uma nova etapa na estrutura social, ligada ao nascente capitalismo brasileiro, que deixa de ser um mero exportador de produtos e começa a desenvolver técnicas modernas, originárias do capitalismo europeu.

O século XX se iniciou sem que o Brasil tivesse formulado um conjunto mínimo de políticas públicas para a urbanização das cidades e o acolhimento da população migrante. Se tivesse ocorrido, evitaria os conflitos que passaram a ter dimensões gigantescas permeando todo o século, e com reflexos até os dias atuais.

## **O Brasil e o liberalismo**

O século XX no Brasil se inicia com uma fase conturbada. Novas propostas rondavam o mundo, e o liberalismo era uma delas. Ligados ao contexto europeu, que estava no auge da Revolução Industrial, o liberalismo e o pensamento positivista se instalam na recente República Brasileira, conforme podemos ver por meio das reformas da *Belle Époque*, que transformou radicalmente o Rio de Janeiro e os centros urbanos. A necessidade de se fortalecer como uma nação em ascensão e robusta expande ainda mais as desigualdades sociais de moradia no Brasil. As avenidas são alargadas, e a população, que na época vivia majoritariamente em cortiços nos centros, é expulsa, para se criar um novo modelo de Brasil.

Dessa forma, o mínimo que existia de moradia para a população se agrava com os desalojamentos em massa, fazendo com que a população se vire para as áreas precarizadas, ou seja, o que ocorreu nas áreas rurais agora acontece nos centros urbanos.

O processo de urbanização brasileiro deu-se, praticamente, no século XX. No entanto, ao contrário da expectativa de muitos, o universo urbano não superou algumas características dos períodos colonial e imperial, marcados pela concentração de terra, renda e poder, pelo exercício do coronelismo ou política do favor e pela aplicação arbitrária da lei. (MARICATO, p.151, 2003)

Nesse sentido, os espaços ditos “nobres” se formam nessa fase. A exclusão social passa a não ser somente financeira, mas também pela região em que se reside. A Avenida Paulista, em São Paulo, é um exemplo, pois foi criada somente com este intuito, atender aos

Barões do Café e à emergente burguesia industrial. Entender esses fatos de exclusão social se mostra necessário para a fase seguinte da sociedade brasileira.

### **Brasil de 1930 a 1988: reflexos nas políticas de habitação**

Da Era Vargas até a Constituição de 1988, parece um longo percurso. Mas não para a habitação, que nunca foi foco de políticas efetivas.

Retomamos que, após a abolição em 1888, milhões de imigrantes chegaram ao Brasil para suprir essa força de trabalho. Esses imigrantes foram para o campo e em determinado momento não viam mais essa realidade agrária como algo positivo. Assim, começam a migrar para as cidades, atendendo também à demanda da necessidade da força de trabalho na indústria.

Sendo assim, com o aumento da população urbana pressionada pelo crescimento industrial, alguns empresários criam vilas de trabalhadores, que podem ser vistas até os dias atuais. Contudo, estas não supriam as necessidades de uma demanda cada vez maior. A massa trabalhadora cresce muito com a Revolução de 1930, do projeto nacional desenvolvimentista, e o Governo Federal é obrigado a intervir pela primeira vez.

Com a criação da “previdência privada”, o governo Vargas determina que os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), que só atendiam às demandas dos associados, organizassem políticas de habitação. Assim, apesar dos avanços, ainda que mínimos, eles só beneficiaram aqueles que estavam dentro de um perfil socioeconômico. O regime militar que se instaura em 1964 não fará muito diferente na questão da habitação urbana.

O regime instaurado, com apoio norte-americano, tinha como base o fortalecimento da economia para a população de classe média. O Brasil, no período, possuía 100 milhões de habitantes; e atender a uma classe de 15 a 20 por cento da população seria um grande avanço para os EUA, a nova superpotência mundial (NETTO, 2014, p. 147).

Durante o regime militar, são criados o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e o Banco Nacional de Habitação (BNH), que desejam estimular a construção civil e diminuir o déficit de moradias para a população menos favorecida. Mas, apesar do programa federal criado, ele buscava que a iniciativa privada organizasse as construções, o governo somente repassaria o dinheiro. Sendo assim, quem lucrou foram os donos das empreiteiras, pois as taxas de moradia não se elevaram na quantidade necessária, uma vez que os preços dos imóveis estavam muito distantes da realidade da camada de trabalhadores brasileiros. Porém, estavam próximos dos interesses da classe média.

A habitação no Brasil se torna um direito a partir da Constituição de 1988, que garante em seu artigo 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e

à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Assim, as pessoas que integram os movimentos sociais de resistência e ocupação por moradia estão inseridas duplamente no artigo, na questão da moradia e na da assistência aos desamparados.

A Constituição ainda menciona em outra oportunidade a questão da moradia em seu artigo 7º, IV: “Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, [...]”. Ou seja, o salário mínimo deve ser em um valor que supra a necessidade da moradia, o que não ocorre.

O Ministério das Cidades (2004) estrutura o seu plano na Política Nacional de Habitação criando diversos objetivos e diretrizes para sanar o déficit nacional. Partindo desse contexto, em 2005 é criado o Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social (SNHIS), que, de acordo com o artigo 2º, tem o objetivo de: (i) viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável; (ii) implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda; (iii) articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Em 2007, o governo federal lança o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), como mecanismo para aumentar a geração de empregos e aquecer a economia. Em 2009, por meio desse programa, o Ministério das Cidades lança o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que tem como público-alvo famílias com renda mensal de até R\$ 1.800,00. Hoje o limite de renda é R\$ 4.650,00.<sup>6</sup> Porém, apesar de o programa ter tido um impacto positivo por meio das isenções fiscais que concedia, ele não introduziu em seu projeto a questão dos moradores de rua e pessoas em situação de alta vulnerabilidade, como as que participam dos movimentos de moradia, uma vez que os requisitos como renda, trabalho e conta em banco são excludentes para essa população. Ou seja, apesar de termos um programa de nível nacional, financiado com o dinheiro público, e com um recorte de classe social “baixo”, essa população foi excluída, pois mesmo assim não consegue se enquadrar na burocracia instituída.

### **Questão social e o movimento de moradia**

A questão da falta de moradia nos centros urbanos é uma das expressões da questão social, originadas do conflito do capital vs. trabalho, que se apresentam no cotidiano dos grandes municípios onde as classes sociais se dividem pelo contraste da riqueza e a pobreza, em decorrência do desenvolvimento e do acúmulo do capital gerado no campo industrial e

---

<sup>6</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11977.htm). [Acesso em 20 de nov. 2018].

tecnológico. De acordo com Maricato (2003, p. 152), “pela primeira vez na história do país registram-se extensas áreas de concentração de pobreza, a qual se apresentava relativamente esparsa nas zonas rurais antes do processo de urbanização. A alta densidade de ocupação do solo e a exclusão social representam uma situação inédita”.

Os movimentos sociais de moradia se identificam e pertencem ao mesmo grupo dos “excluídos sociais”, conforme apontaremos. Segundo Maricato (2003) (*apud* Pedro Demo, 1993, 2), “[...] podemos narrar que a caracterização da pobreza pode ocorrer a partir de números relativos à carência material; e que ser pobre não é apenas não ter bens materiais, mas sobretudo ser impedido de ter acesso a eles, o que aponta muito mais para uma questão do que ter”.

A política de habitação é utilizada estrategicamente como mecanismo de regulação das relações sociais. Assim, segundo Marino e Oliveira (2013, p. 1), “[...] discutir política habitacional requer compreender a questão habitacional vinculada à emergência da questão social no país, como constituinte do direcionamento das políticas sociais que nas últimas décadas vem conquistando espaço central no âmbito das discussões governamentais”.

A escassez de moradia é percebida como manifestação da desigualdade implantada pelo capitalismo enquanto sistema de produção. É um fenômeno que cresce paralelamente ao exército industrial de reserva, sendo ambos benéficos para o processo de acumulação, na medida em que o capitalismo cria, como condição necessária a sua expansão, a existência de uma classe que não tenha outra coisa para vender a não ser sua força de trabalho. (MARIANO: OLIVEIRA (2013) (*apud* SILVA, 1989, p. 31)

Nessa perspectiva, a segregação e a precarização dos espaços urbanos são uma das faces mais importantes da desigualdade social do país e parte promotora desta. E como parte do enfrentamento das expressões da questão social, a população que resiste se organiza e se mobiliza em busca pelo direito à moradia segura e digna, através dos movimentos sociais de moradia (MARICATO, 2003).

Ao abordamos a perspectiva do capital, a moradia não é uma questão de direito, e sim uma mercadoria. E o embate do processo de dignidade demorará, pois não se vislumbra haver nesses movimentos o aparecimento de lideranças políticas capazes de ocupar os poderes Legislativo ou Executivo. Assim, a questão da moradia não deverá ser equacionada em curto ou médio prazo, em virtude do processo de acumulação capitalista vigente (ROLNIK, 2000).

A moradia é uma das formas de se garantir condições mínimas de subsistência, pois é necessário compreender que o direito à moradia não é tão simplório como ter uma casa com teto e quatro paredes, mas principalmente ter acesso a outros direitos, como cultura, educação, alimentação e trabalho (ROLNIK, 2000). Assim, os movimentos sociais de moradia estão reivindicando a garantia de seus direitos, uma vez que é a função do Estado garantir que todos os brasileiros tenham acesso à moradia.

Nesse sentido, podemos esclarecer que os movimentos sociais são:

[...] aquelas organizações que possuem uma identidade, têm um opositor e articulam ou se fundamentam num projeto de vida e de sociedade. Historicamente se observa que eles têm contribuído para organizar e conscientizar a sociedade e apresentam conjuntos de demandas via práticas de pressão e mobilização e têm certa continuidade e permanência. (GOHN, 2004, p. 100)

Sendo assim, a questão da luta pela moradia faz parte do patrimônio das resistências da população brasileira, por meio dos movimentos sociais, pois estamos falando de famílias, que são constituídas por crianças, idosos, mulheres e homens, que se organizam para lutar pelo direito ao acesso à moradia. Dessa forma, “esses [...] movimentos sociais não se organizariam em combate ao Estado, nem com a finalidade de conquistá-lo. Recorrendo a formas de ação direta, “no nível dos próprios problemas sociais”, seriam agentes de pressão social, voltados para persuadir a sociedade civil” (ALONSO, 2009, 60-61).

### **Santos e os movimentos sociais de habitação**

Inicialmente destacamos que a presente pesquisa não possui a intenção de criar um paradigma geral sobre a questão dos movimentos de moradia no centro urbano da cidade de Santos. Buscamos apenas compreender alguns aspectos do processo de articulação e as estratégias que são utilizadas.

Nesse sentido, podemos apontar que as informações obtidas durante as entrevistas não trarão muitos elementos. Contudo, partindo dos elementos que temos, podemos dialogar com a legislação existente. As entrevistas foram realizadas no Movimento de Moradia João de Barro (2018), que ocupa o prédio de mesmo nome e fica localizado na zona noroeste da cidade.

Santos é um município da região metropolitana da Baixada Santista, localizada no Estado de São Paulo. A cidade representa a maior participação econômica da região e abriga o maior porto da América Latina. A cidade ostenta o sexto lugar no ranking de qualidade de vida dos municípios brasileiros, conforme o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), aferido pela Organização das Nações Unidas (ONU), com base nos níveis de expectativa de vida, educação e PIB per capita<sup>7</sup>. O município tem uma população de 419.400 habitantes (IBGE/2010), distribuída em uma área total de 280,6 km<sup>8</sup>. Segundo dados da Prefeitura Municipal, em 2017 havia 70 cadastros de movimentos sociais de moradia<sup>9</sup>.

<sup>7</sup><https://veja.abril.com.br/blog/cidades-sem-fronteiras/santos-lidera-ranking-das-melhores-cidades-brasileiras-duque-de-caixas-e-a-pior-entre-cem-analisadas/>. [Acesso em 21 nov. 2018].

<sup>8</sup><https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama>. [Acesso em 21 nov. 2018].

<sup>9</sup>[http://www.santos.sp.gov.br/static/files\\_www/201721%20CMH%20-%20Cadastro%20Geral%20Segmentos%20de%20Moradia.pdf](http://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/201721%20CMH%20-%20Cadastro%20Geral%20Segmentos%20de%20Moradia.pdf). [Acesso em 19 nov. 2018]

Com base na exportação de café entre os séculos XVIII e XIX, a cidade ocupa o território. Antes a área de maior ocupação era a central, próximo ao porto e à Bolsa do Café, áreas da elite. Durante o transcorrer do século XX, essa ocupação vai se alterando para a orla da praia, causando um empobrecimento do centro, o que ocasiona a criação de inúmeros cortiços.

A cidade de Santos vem passando por uma grande especulação imobiliária, o que gera o aumento do preço dos imóveis e dos aluguéis, um dos fatos que explicam o aumento expressivo no número de movimentos de ocupação e que trazem à tona a dificuldade do cidadão em pagar um valor elevado para moradia.

Santos atualmente vive um contraste em suas moradias, pois é possível visualizar a construção de prédios de luxo em toda a sua região e, ao mesmo tempo, constatar uma grande parcela da população afastada para a margem da cidade, em áreas precarizadas e marginalizadas, como os morros e as regiões de manguezais. Destaca-se que Santos possui a maior favela de palafitas do Brasil.

De acordo com o Programa Cidades Sustentáveis, em 2017 a taxa de déficit habitacional do município era de 10.767 moradias<sup>10</sup>. Contudo, não há informações dos parâmetros da pesquisa, pois, conforme a realidade demonstrada, as áreas de ocupação como o dique da Vila Gilda e construções precárias e de risco feitas nos morros comportam muito mais gente nessa estatística.

As políticas municipais de habitação ocorrem por meio de parcerias público-privadas. Assim, na cidade de Santos a questão da moradia fica a cargo da Companhia de Habitação da Baixada Santista (Cohab) e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU). Elas trabalham na questão interventiva visando apenas a pessoas que moram em áreas ou regiões precarizadas e com alta exposição de risco à vida.

Nesse sentido, há de se destacar que as políticas de habitação retiram pessoas de locais considerados perigosos e inserem-nas em locais construídos pelas parcerias público-privadas. Porém, esse processo é longo. Assim, temos que frisar que a pessoa deverá ter um espaço, “moradia”, para aguardar as construções, mesmo que sejam em áreas precarizadas.

Ressalta-se que a população dos movimentos de moradia não possui esse espaço, que, por mais precário que seja, auxiliaria nas suas condições de vida, uma vez que, após a ocupação, ficam à espera de uma determinação judicial de reintegração de posse, que pode ocorrer a qualquer momento. Assim, é importante entender a unidade e os interesses do movimento de moradia, que possui uma identidade própria e objetivos em comum.

As políticas públicas de habitação visam à moradia sem compreender o contexto social que envolve o processo. As habitações criadas são vendidas, e não doadas. Assim, a

---

<sup>10</sup><https://indicadores.cidadessustentaveis.org.br/br/SP/santos/deficit-habitacional>. [Acesso em 20 de nov. 2018].



população terá de pagar, independentemente de o valor ser mínimo ou não. E não são observados os critérios sociais como o trabalho e a emancipação, tendo em vista que, a partir do momento que o indivíduo será inserido na nova moradia, ele possui despesas como água, luz e pagamento do valor do imóvel. Ainda podemos destacar que a questão da habitação para os que participam do movimento de moradia é mais complexa, pois, sem documentos ou condições de arcar com as eventuais despesas, eles não são incluídos no programa.

Conversamos com cinco ocupantes do Edifício João de Barro, todas do sexo feminino. De acordo com as entrevistas realizadas, a questão da identidade do grupo é um elemento essencial, conforme apontado na fundamentação. As pessoas se unem pelas necessidades em comum e se articulam a partir destas. Assim, o fundamento de solidariedade dos grupos é verdadeiro. Podemos, ainda, falar sobre a democracia que ocorre dentro dos espaços do movimento, pois, conforme as entrevistadas, ela é ampla e de caráter deliberativo, ou seja, apesar das divergências de pensamento, todos participam e votam.

A questão do tempo de participação dentro do movimento também é um fator relevante. Ao analisarmos que uma das entrevistadas possui 53 anos, e o seu pai foi o pioneiro na criação do movimento de moradia na Baixada Santista, podemos entender que a luta por condições mínimas de moradia na região é longa.

Outro fator que podemos destacar é a relação do movimento com a sociedade. Em nossa fundamentação, destacamos trechos de autores que mencionam a participação da sociedade civil e a necessidade de o movimento dialogar e trazer o apoio, porém, conforme narra uma entrevistada, a sociedade santista tem medo do movimento e da ocupação em si, uma vez que o local onde estão inseridos poderá virar uma favela. A outra entrevistada destaca a questão da indiferença, pois ela aborda que a sociedade não acredita na luta dos movimentos de moradia.

A faixa etária e a renda das entrevistadas foram um fator importante. Destaca-se que, das cinco entrevistadas, três são aposentadas. Ou seja, ainda estão na luta pela garantia do direito à moradia e, mesmo aposentadas, ainda não conseguiram um espaço para si. Nesse sentido, conseguimos perceber que o dispositivo escrito no artigo 7º, IV, da Constituição Federal não é cumprido, pois o salário mínimo não garante condições de moradia.

A relação entre o poder público e os movimentos de moradia é complexa. Segundo as entrevistadas, a prefeitura reconhece o déficit, e às vezes elas são atendidas e outras não. Todavia o reconhecimento cria legitimidade para o movimento.

Partindo para as estratégias de ocupação do movimento, percebemos que as demandas são coletivas, abertas para que todos se posicionem e deliberem através das reuniões. Com relação às estratégias e preparação específicas do movimento, há a busca pelo dono do imóvel e da situação do imóvel e a análise se o referido imóvel está cumprindo

sua função social. Dessa forma, a ocupação tem um motivo para ocorrer naquele espaço e não é aleatória.

Nesse sentido, seguindo as diretrizes de Santos, pelo seu Plano Diretor de 2017, após um ano, dependendo das especificações, o imóvel é considerado sem função, podendo o poder discricionário dar-lhe uma função social ativa. Ao entrarmos nessa perspectiva, os movimentos de ocupação estão executando ações que deveriam ser providenciadas pelo poder público. Ou seja, garantindo que o espaço seja utilizado.

Entrando no contexto da Cohab na cidade de Santos, conseguimos entender que as demandas das construções de conjuntos habitacionais são realmente pela via das parcerias público-privadas, uma vez que uma entrevistada menciona a negociação direta com o órgão, e não com a Secretaria de Habitação municipal. Nesse sentido, podemos ver que o poder público delega funções que deveriam ser de sua responsabilidade, ainda mantendo-se no contexto do início do século passado.

A moradia em Santos ainda não é um direito, e sim uma mercadoria, pois, ao termos uma demanda tão grande de pessoas sem imóveis, e que não podem arcar com o aluguel, como menciona uma entrevistada que se vê obrigada a partir para ocupação, compreendemos a violação do direito à moradia e o reflexo da questão social presente.

O processo da especulação imobiliária afeta diretamente essas famílias. Assim, conseguimos observar que o posicionamento de Rolnik permanece e permanecerá vigente, pois o sistema capitalista, que é excludente, não trabalhará na perspectiva de acolher e auxiliar essa população, cabendo a ela a luta, ou seja, a ocupação dos espaços não produtivos socialmente.

### **Considerações finais**

O presente trabalho visava a demonstrar alguns aspectos do processo de moradia no país, contribuindo para desmistificar o movimento de moradia no ambiente acadêmico.

Nesse sentido, nossa busca em demonstrar a forma que a propriedade privada no país foi conduzida e quem tinha acesso a ela é um marco importante para entendermos as desigualdades sociais do Brasil.

Partindo do contexto das políticas públicas para a habitação, apontamos algumas garantias legais, que são derivadas da Constituição Federal, que acolhe a moradia como um direito de todo brasileiro. Contudo, na prática, nos últimos 30 anos, não foi o que ocorreu. Apesar de entendermos que, após a promulgação da Constituição, houve um avanço do neoliberalismo no Brasil e as políticas garantidas não foram implementadas de acordo com as necessidades da população, existe a lei que cria espaço para reivindicarmos.

A conjuntura política atual com a Emenda Constitucional 95/2016, que congela o investimento público em áreas sociais, agravará ainda mais a questão da moradia no país, ampliando ainda mais essa expressão da questão social.

Os resultados obtidos nas entrevistas e nas análises de dados demonstram que, apesar de não haver um investimento maciço para a política de habitação, a população sem moradia consegue reivindicar seu direito de forma direta, por meio das ocupações.

As estratégias utilizadas por esses movimentos sociais vão desde a participação democrática de todos os participantes, passando pela organização sobre o espaço que será ocupado e pelas informações sobre o imóvel, até a confirmação se ele cumpre efetivamente o seu papel social.

Nesse sentido, apesar de nossa pesquisa se restringir ao ambiente de Santos, conseguimos apontar que as políticas de habitação existem, porém não são implementadas de acordo com o interesse do capital.

## Referências

ALONSO, Ângela. **As teorias dos movimentos sociais**: um balanço em debate. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n76/n76a03.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2018.

BONDUKI, Nabil. **Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula**. 2008 Disponível em: <[https://www.usjt.br/arq\\_urb/numero\\_01/artigo\\_05\\_180908.pdf](https://www.usjt.br/arq_urb/numero_01/artigo_05_180908.pdf)>. Acesso em: 19 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm)>. Acesso em: 22 out. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.977, de 07 de julho 2009**. Dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11977.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.124, de 16 de junho 2004**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001**. Dispõe sobre o Estatuto da Cidade. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2018.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais na Contemporaneidade**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>>. Acesso em: 30 de out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola.

MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. **Estudos Avançados 17**, 2003. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n48/v17n48a13.pdf>> Acesso em: 21 de out. 2018.

NETTO, José Paulo. **A pequena história da ditadura brasileira**: 1964-1985. São Paulo: Cortez, 2018.

OLIVEIRA, Marcelo Nascimento de; MARINO, Peterson Alexandre. **Questão Social e Questão Habitacional**: comparações analíticas e sucessivas do caso brasileiro. Disponível em: < <http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Quest%C3%A3o-Social-e-Quest%C3%A3o-habitacional-compara%C3%A7%C3%B5es-anal%C3%ADticas-e-sucessivas-do-caso-brasileiro.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2018.

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS. **Déficit Habitacional** – Santos/SP. Disponível em: < <https://indicadores.cidadessustentaveis.org.br/br/SP/santos/deficit-habitacional>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

ROLNIK, Raquel. Exclusão Territorial e Violência: O caso de São Paulo. **Cadernos de Textos**, Belo Horizonte, v. 2, p. 173 - 196, 30 ago. 2000. Disponível em: <<https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2009/08/exclusaoterritorialeviolencia.pdf>>. Acesso em: 17 de nov. 2018.

SANTOS (Município). **Plano Diretor do Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos**. Disponível em: <[http://www.santos.sp.gov.br/static/files\\_www/conteudo//planodiretor/Minuta%20do%20Plano%20Diretor.pdf](http://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conteudo//planodiretor/Minuta%20do%20Plano%20Diretor.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. **Conselho Municipal de Habitação**. Santos, 2017. Disponível em: <[https://www.cohab.santista.com.br/serv\\_cmh\\_conselho\\_11\\_conferencia.pdf](https://www.cohab.santista.com.br/serv_cmh_conselho_11_conferencia.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2018.